



MUNICÍPIO DE JANAÚBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.017.392/0001-67
Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

DECRETO MUNICIPAL Nº119, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

Este documento foi publicado nos
quadros de aviso da PMJ nos termos:
da lei nº 1.493/2001
Janaúba 08/12/25
CMO

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA DATA
DE VALIDADE DOS ALVARÁS COM
VENCIMENTO EM 31/12/2025, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Janaúba/MG, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 83, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de fixação das datas e dos prazos para o pagamento dos tributos municipais constantes no Código Tributário Municipal e demais legislações vigentes para vigorar no exercício de 2026;

CONSIDERANDO a importância do estabelecimento do Calendário Fiscal de Recolhimento de Tributos de Janaúba, constantes no , que torna possível ao contribuinte conhecer, antecipadamente, as datas para para o cumprimento de suas obrigações tributárias com o Município;

CONSIDERANDO que o índice de reajuste dos tributos vinculados à UFM é a soma do acumulado no ano de 2025 e que o percentual do Índice Oficial (INPC) relativo ao mês 12/2025 será divulgado no 8º dia útil de janeiro, ou seja, em 13/01/2026;

CONSIDERANDO o cronograma da Administração Fazendária do Município de Janaúba, cujo objetivo é melhorar a relação fisco-contribuinte através da transparência e da ampla divulgação da legislação tributária,

DECRETA:

Art.1º - Ficam prorrogados até o dia 31/03/2026, excepcionalmente, os alvarás com vencimento em 31/12/2025.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Janaúba, MG, 08 de dezembro de 2025.

JOSE APARECIDO MENDES
SANTOS:51799081672

Assinado de forma digital por JOSE
APARECIDO MENDES SANTOS:51799081672

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
Prefeito Municipal de Janaúba

JARBAS SOARES ROCHA:04063129667 Assinado de forma digital por JARBAS SOARES ROCHA:04063129667

JARBAS SOARES ROCHA
Procurador Geral do Município de Janaúba